



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão
Usuário: Ivan

Protocolo
P.094/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Quarta-feira, 26 de novembro de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 377/2025 - PROJETO DE LEI Nº 082/2025 – INCLUI PROGRAMA NO PPA E LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

Recebido em 27/11/2025 às 10h.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



17.556.070/0001-23
Câmara Vereadores
Pontão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

Of. 377/2025

Pontão (RS), 26 de novembro de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 082/2025, que "Inclui Programa em PPA e LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento do Municipal.

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023 Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2025.11.26 16:17:44 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Daniela Caitano da Silva
DD. Presidente do Poder Legislativo
Pontão – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Agricultura

Dotação: 0501 20 606 1008 1214 449052 00 00 00 00 1700 R\$ 286.500,00

0501 20 606 1008 1214 – Aquisição de máquinas e equipamentos através do MAPA conforme convênio 979479/2025

449052 00 00 00 00 – Equipamentos

1700 – Outras transferências de Convênios da União

Dotação: 0501 20 606 1008 1214 449052 00 00 00 00 1500 R\$ 95.500,00

0501 20 606 1008 1214 – Aquisição de máquinas e equipamentos através do MAPA conforme convênio 979479/2025

449052 00 00 00 00 – Equipamentos

1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o Convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária nº 979479/2025 no valor de R\$ 286.500,00, e o valor da contrapartida de R\$ 95.500,00 será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0701 04 122 0021 2035 339030 00 00 00 00 1500 R\$ 95.500,00

0701 04 122 0021 2035 – Manutenção da Secretaria de Obras

339030 00 00 00 00 – Material de consumo

1500 – Recursos não vinculados de impostos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 26 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA Assinado de forma digital por LUIS
DA SILVA:00957043023 FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2025.11.26 16:17:59 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560.0131

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que o Município possa aplicar os recursos do Convênio 979479/2025, através do Ministério da Agricultura e Pecuária.

O recurso será utilizado para a aquisição de máquinas e equipamentos.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 26 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2025.11.26 16:18:17 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

